



Regulamento do Concurso de Fotografia de Marvão “Marvão na Objetiva”

Artigo 1º - Tema

Este concurso pretende ver refletidas várias visões fotográficas da vila e concelho de Marvão, o seu património natural, cultural e paisagístico, material e imaterial, testemunhando a passagem do autor pelo nosso território.

Artigo 2º - Destinatários

Destina-se a todos os amantes da fotografia, profissionais ou não.

Artigo 3º - Condições de participação

- a) Cada participante só poderá apresentar uma fotografia;
- b) Serão aceites todo o tipo de imagens de origem claramente fotográfica, sem distinções entre as várias técnicas de obtenção de imagem;
- c) Não poderão ser apresentadas obras cujos direitos de autor não pertençam integralmente e sem exceção ao participante.

Artigo 4º - Condições de envio das obras

- a) Só serão admitidas imagens em suporte digital, enviadas para o email: gap@cm-marvao.pt com a autor identificação do autor;
- b) Formato: JPG;
- c) Dimensão: Mínimo de 2000 pixéis na medida maior (largura ou altura);
- d) Tamanho do ficheiro: Máximo de 5 MB;
- e) A imagem a concurso deve ser acompanhada por título e/ou legenda;
- f) Só serão admitidas obras dentro do prazo de candidatura (até às 23h59 de dia 31 de agosto).

Artigo 5º - Calendarização

Receção de fotografias

- a) De 19 de agosto - data em que se assinala o Dia Mundial da Fotografia - a 31 de agosto (até às 23h59) - Receção das obras fotográficas, exclusivamente via email: gap@cm-marvao.pt

Votação

- a) Dia 1 de setembro, as fotografias serão publicadas na página de Facebook do Município de Marvão, para início do processo de votação.



b) De 1 a 7 de setembro (até às 23h59) as pessoas podem votar na sua fotografia preferida (fazendo um gosto). A fotografia que obtiver mais gostos vence o Concurso.

Artigo 7º - Anúncio de resultados

a) O vencedor do Concurso será anunciado no Feriado Municipal, dia 8 de setembro, na página de Facebook do Município de Marvão.

Artigo 8º - Prêmios

a) Publicações e merchandising do Município de Marvão para os autores das três fotografias mais votadas.

Artigo 9º - Direitos de autor

a) Ao participar no Concurso, cada autor cede gentilmente o direito de reprodução da sua fotografia, em futuras publicações do Município, e/ou respetivos parceiros.

Artigo 10º - Organização

a) O desrespeito das condições contempladas por este regulamento implica a exclusão da obra e do participante.

b) Todas as situações não contempladas por este regulamento serão decididas caso a caso pelo Município de Marvão.

c) Em aberto, fica a hipótese de realizar uma futura exposição, em Marvão, com as fotografias que integrem o Concurso.